



PLN 2/2025

00003

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****EMENDA Nº****(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025**

Data: _____ / _____ / _____

Texto da emenda**2.4. DOS CRITÉRIOS DE ACOLHIMENTO DE EMENDAS****2.4.1.**

- a) até **10 (dez)** objetivos específicos por bancada estadual;
- b) até **5 (cinco)** objetivos específicos por comissão permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda;
- c) até **5 (cinco)** objetivos específicos propostos por autores individuais, **sendo acolhidos os que apresentarem maior frequência dentro da respectiva bancada estadual**, observados os critérios de mérito definidos pela relatoria. (NR)

Justificativa

a) até 10 (dez) objetivos específicos por bancada estadual

A ampliação para até 10 objetivos específicos por bancada estadual visa reforçar o caráter coletivo da representação regional. Ao ampliar esse limite, permite-se que as bancadas atuem de forma mais eficaz na consolidação de prioridades comuns entre os parlamentares de cada unidade da Federação, fortalecendo o pacto federativo e promovendo maior equilíbrio na distribuição das metas nacionais. A medida assegura que os interesses regionais não sejam subdimensionados no processo de elaboração do Anexo de Prioridades e Metas.

b) até 5 (cinco) objetivos específicos por comissão permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda

A ampliação para até 5 objetivos específicos por comissão tem como finalidade fortalecer a dimensão temática e o interesse nacional na seleção das prioridades. As comissões permanentes, por sua composição especializada, são fóruns adequados para apontar metas de relevância transversal, de alto impacto e que envolvam políticas públicas estruturantes. Com esse ajuste, valoriza-se o papel técnico das comissões no processo orçamentário, sem abrir mão do critério de mérito.

c) até 5 (cinco) objetivos específicos propostos por autores individuais, sendo acolhidos os que apresentarem maior frequência dentro da respectiva bancada estadual, observados os critérios de mérito definidos pela relatoria

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

* C D 2 5 8 1 6 0 1 0 7 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258160107300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Busato



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

A ampliação para até 5 objetivos por parlamentar individual garante espaço adequado para proposições que, embora relevantes, não tenham sido acolhidas pela bancada estadual por questões de consenso ou espaço limitado. A seleção com base na frequência dentro da respectiva bancada estadual garante representatividade regional, mesmo no nível individual, e evita a centralização nacional das escolhas. Trata-se de um canal adicional de expressão democrática, especialmente útil para temas locais ou de menor visibilidade política, mas de alta importância social.

Luiz Carlos Busato – União Brasil – RS

Assinatura



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258160107300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Busato



* C D 2 5 8 1 6 0 1 0 7 3 0 0 *